Visualização gerada em 28/07/2026 09:32:54. Não vale como certidão.

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

MATRÍCULA Nº 6.884 ficha 01F 08/01/2019

CASA 80, situada na Rua Jayme Loyo, Parnamirim, nesta cidade, composta de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo: três salas, circulação, hall, copa-cozinha, dormitório, wcb. e terraço; e, no pavimento superior: três dormitórios, wcb., circulação, hall e terraço, com uma área construída de 271,65m², edificada em terreno próprio, que mede 15,00m de frente e de fundos, 32,00m de comprimento em ambos os lados, com uma área total de 480,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Jayme Loyo; pelo lado direito, com a casa 96 na Rua Jayme Loyo; pelo lado esquerdo, com a casa 60 na Rua Jayme Loyo; e, pelos fundos, com o terreno da casa 151 na Rua Alfredo Fernandes.

PROPRIETÁRIO(S): Na proporção de **50%** para cada, DENISE LUMACK DO MONTE LOYO, brasileira, divorciada, empresária, CPF 232.730.464-49, com residência e domicílio em Recife; e, TEREZA CRISTINA LOYO PONTUAL, brasileira, casada, do lar, CPF , com residência e domicílio em Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 22148 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: **1 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Consta inscrição na prefeitura do Recife do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo: 3.1405.235.03.0070.0000.3. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019 /Oficial/Substituto.

AV-2 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta, registrado sob o número R-2, da Matrícula 22148, do 2º Ofiicio de Registro de Imóveis do Recife, em 26 de abril de 1983, com o seguinte teor: **DEVEDORES**: TEREZA CRISTINA LOYO PONTUAL, do lar, CPF 003.702.154-00, e GUILHERME JOSÉ DE ALENCAR LOYO, comerciante, CPF 166.807.794-44, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREDORES**: JOSÉ BERARDO LOYO, comerciante, e sua mulher, IARA DE ALENCAR LOYO, do lar, brasileiros, casados, CPF em conjunto 091.588.984-68, residentes e domiciliados nesta cidade; **TÍTULO**: Usufruto Vitalício (na morte de um dos usufrutuários, o quinhão do falecido será incorporado ao do sobrevivente); **FORMA DE TÍTULO**: Escritura Pública lavrada em 11 de janeiro de 1983, pelo 4º Tab. de Notas, desta cidade, no Livro 578, às fls. 117/118v; **VALOR** Cr$9.714.000,00. Dou fé . Edneide Maria Pôrto./OFICIAL SUBSTITUTO. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

AV-3 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - INDIVIDUALIZAÇÃO DE CPF: Procede-se, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual número 2018.00000141505.46, a Individualização do CPF de IARA DE ALENCAR LOYO, como sendo: **025.562.034-98**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Procede-se, através do requerimento datado de 18 de novembro de 2017, por Frederico José de Alencar Loyo Filho, CPF 782.564.884-68, como parte interessada, ao CANCELAMENTO do Usufruto Vitalício referente a **50%** do imóvel da Matrícula, em virtude do falecimento em 23 de janeiro de 1994, de **JOSÉ BERARDO LOYO,** que era inscrito no CPF 091.588.984-68, instruída pela cópia reprográfica da Certidão de Óbito emitida em 26 de janeiro de 1994, pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Zona - Boa Vista, em Recife, averbada às margens do Livro 32-C, às fls. 282v, sob o número 38311. **VALOR**: avaliado de R$1.200.000,00, base de cálculo R$200.000,00, ICD - Processo 2018.000001411505-46. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente.

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/07/2026 09:32:56

Visualização gerada em 28/07/2026 09:32:55. Não vale como certidão.

MATRÍCULA Nº 6.884 ficha 01V 08/01/2019

Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

AV-5 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Procede-se, através do requerimento datado de 18 de novembro de 2017, por Frederico José de Alencar Loyo Filho, CPF 782.564.884-68, como parte interessada, ao CANCELAMENTO do Usufruto Vitalício referente a **50%** do imóvel da Matrícula, em virtude do falecimento em 07 de maio de 2017, de **IARA DE ALENCAR LOYO,** que era inscrita no CPF 025.562.034-98, instruída pela cópia reprográfica da Certidão de Óbito emitida em 08 de maio de 2017, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 6º Distrito Judiciário, em Recife, averbada às margens do Livro C-236, às fls. 88, sob o número 114768. **VALOR**: avaliado de R$1.200.000,00, base de cálculo R$400.000,00, ICD - Processo 2018.000001762539-88. **VALOR**: avaliado de R$1.200.000,00, base de cálculo R$400.000,00, ICD - Processo 2018.000001762539-88. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

AV-6 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE: Procede-se, a esta averbação para fazer constar que, com o CANCELAMENTO do Usufruto Vitalício comunicado sob o AV-2 e cancelado sob os AV3 e AV-4, todos desta Matrícula, ficam consolidadas a **plena propriedade** em nome de TEREZA CRISTINA LOYO PONTUAL, CPF 003.702.154-00 e de DENISE LUMACK DO MONTE LOYO, CPF 232.730.464-49, na proporção de **50%** para cada. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

R-7 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - TRANSMITENTE: DENISE LUMACK DO MONTE LOYO, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, empresária, CPF 232.730.464-49, residente e domiciliada em Recife; **ADQUIRENTES**: FREDERICO JOSÉ DE ALENCAR LOYO FILHO, brasileiro, empresário, CPF 771.841.574-00, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Maria Loio Carneiro da Cunha, brasileira, empresária, CPF 782.564.884-68, residente e domiciliado em Recife; MARIA EDUARDA LOYO CRUZ, brasileira, comerciante, CPF 830.119.944-04, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Alexandre Ferreira Cruz, brasileiro, empresário, CPF 534.675.664-72, residente e domiciliada em Recife; e, MARIA CARMEN DE OLIVEIRA LOYO, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, administradora, CPF 031.059.934-28, residente e domiciliada em Recife; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO**: Escritura Pública lavrada em 23 de agosto de 2017, pelo 8º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1819-E, às fls. 046/049, Protocolo 175513, referente a **50%** do imóvel da Matrícula; **VALOR:** Declarado R$100.000,00 ; Avaliação R$ 960.000,00, base de cálculo R$480.000,00, conforme ITBI - Processo 15.257592.17, inserido no título. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

AV-8 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - SEQUENCIAL: Procede-se, através da Escritura Pública lavrada em 23 de agosto de 2017, pelo 8º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1819-E, às fls. 046/049, Protocolo 175513, a averbação do número do **SEQUENCIAL** do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: **329914.7,** conforme Certidão de Quitação de ITBI número 137773725, expedida em 07/05/2018, pela Prefeitura do Recife. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

AV-9 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 6.647 - 13/12/2018 - ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS: Consta, neste Ofício, o registro **275**, praticado em 08 de janeiro de 2019, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente a ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS, adotado pelo casal, FREDERICO JOSÉ

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/07/2026 09:32:56

Visualização gerada em 28/07/2026 09:32:56. Não vale como certidão.

DE ALENCAR LOYO FILHO, CPF 771.841.574-00 e MARIA LOIO CARNEIRO CUNHA, CPF 782.564.884-68, o da **comunhão parcial de bens**, e que deverá constar como REGIME da **separação total de bens**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2019. /Oficial/Substituto.

R-10 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 29.263 - 17/06/2022 - DEVEDORES: MARIA CARMEM DE OLIVEIRA LOYO, CPF 031.059.934-28, FREDERICO JOSÉ ALENCAR LOYO FILHO, CPF 771.841.574-00, e MARIA EDUARDA LOYO CRUZ, CPF 830.119.944-04; **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO**: Certidão de Penhora expedida em 14 de junho de 2022, no qual o MMº. Juiz Federal Substituto da 22ª Vara Federal/PE, extraído dos autos do Processo 0003277-91.2011.4.05.8300- Execução Fiscal, e acompanhado pelo Auto de Penhora datado de 29 de abril de 2021; **DEPOSITÁRIO:** FREDERICO JOSÉ DE ALENCAR LOYO FILHO, acima qualificado; **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$2.875.000,00; **VALOR DA DÍVIDA:** Não indicado. REFERENTE A 50% do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de julho de 2022. /Oficial/Substituto.

AV-11 - MAT. 6.884 - PROTOCOLO 29.263 - 17/06/2022 - INDISPONIBILIDADE: Procede-se, através da Certidão de Penhora expedida em 14 de junho de 2022, no qual o MMº. Juiz Federal Substituto da 22ª Vara Federal/PE, extraído dos autos do Processo 0003277-91.2011.4.05.8300- Execução Fiscal, e acompanhado pelo Auto de Penhora datado de 29 de abril de 2021, a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 53, da Lei Federal 8.212/91. REFERENTE A 50% do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de julho de 2022. /Oficial/Substituto.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/07/2026 09:32:56